



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2255 de 05 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 12 -> R\$ 505.000,00

02. 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

23	Comércio e Serviços	
23695	Turismo	
236950025	Turismo	
236950025.1017	Complem. Parque Eco Turístico Trabalhador	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 505.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do contrato de repasse nº 0200964-86/2006 – Ministério do Turismo, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal.

Parágrafo Único - Conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas rubricas abaixo:

1325.01.26.0012 – Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados – Min.Tur.	R\$ 5.000,00
2471.06.03.0012 – Transferências de Convênios da União – Min.Tur.	R\$ 500.000,00

Artº. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 - Lei nº 2.143 de 12 de dezembro de 2005.



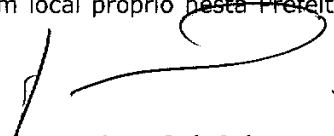
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Artº. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de dezembro de 2006.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 05 de dezembro de 2006.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração